

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; -

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/014760/2021;

- a 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 08/07/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - A instauração do Programa de Apoio Financeiro para Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2021.

§ 1º - O Programa tem o objetivo de promover a melhoria da ambiência hospitalar, com reforma da estrutura física e/ou atualização tecnológica e/ou renovação do mobiliário dos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de qualificar o atendimento aos usuários do SUS.

§ 2º - A solicitação para participar do Programa de Apoio Financeiro para Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, será realizada por meio de ofício por parte do município ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, desde que atendam os requisitos do art. 2º.

Art. 2º - Para os municípios fazerem jus aos recursos do Programa de Apoio Financeiro para Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, seus hospitais deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer a esfera da administrativa pública municipal.
II - Não ser hospital psiquiátrico ou asilar ou casa de repouso.

Art. 3º - As solicitações para participar do programa deverão respeitar a faixa de valores de acordo com o quantitativo de leitos existentes nos hospitais.

Faixas de leitos	Recurso
20 a 49	R\$ 5.000.000,00
50 a 149	R\$ 10.000.000,00
150 a 299	R\$ 20.000.000,00
300 a mais	R\$ 30.000.000,00

Art. 4º - Os ofícios de solicitação para participar do Programa deverão ser encaminhados ao Gabinete do Secretário da SES/RJ, acompanhados do memorial descritivo. Em caso de reforma também deverão ser anexados o projeto básico arquitetônico e o plano de trabalho.

§ 1º - Concomitantemente deverá ser enviado ofício, com cópia do memorial descritivo, para a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional - CIR, da respectiva região de saúde, solicitando inclusão na pauta da primeira CIR subsequente.

§ 2º - Quando a Unidade Hospitalar for realizar atendimentos no âmbito municipal, deverá ser solicitado informe na CIR.

§ 3º - Quando a Unidade Hospitalar for realizar atendimentos no âmbito regional deverá ser solicitada pactuação na CIR.

Art. 5º - As solicitações para participar do programa poderão ser feitas por todos os municípios e serão submetidas a uma avaliação técnica da SES-RJ, considerando os critérios abaixo:

- a) Dados demográficos do município;
b) Capacidade instalada do hospital;
c) Perfil assistencial do hospital;
d) Número de atendimentos ao SUS; e
e) A relevância do hospital para o município e/ou região;

Art. 6º - Os valores previstos poderão ser alterados pela SES/RJ, mediante publicação de nova Resolução, ressalvando-se o objeto da Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 7º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso de executar as ações de acordo com a finalidade do programa, detalhada no memorial descritivo, planta básica arquitetônica e plano de trabalho, o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 8º - É vedada a utilização dos recursos para pagamento das despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Programa;

Art.9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos financeiros, será realizada conforme o previsto na legislação vigente.

Art. 10º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, sendo revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2329538

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2021.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico 059/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (vencedora dos itens 01).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTO (bortezomibe 3,5 mg pó liofilo injetável).
VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 310,00 para o item 01;

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 491.040,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-080017/007624/2020.

Id: 2329357

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 814 DE 21 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 735, de 21 de junho de 2021, com a inclusão no Anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no processo nº SEI-080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 21 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

Id: 2329228

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº.058/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos utilizados no Sistema Respiratório - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - Item 05), a fim de abastecer as seguintes unidades: CPRJ, HEAN; HECC, HERR, HEMORIO, HESM, IECAC, IEDE, IEDS, IETAP, SAMU. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.555,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 102/2021 (doc. SEI 13962141) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 17252429). **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007277/2020.**

Id: 2329411

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 070/2021-A. Pregão Eletrônico nº 17/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de Reagentes Laboratoriais Necessários Para a Realização dos Exames de HLA (Lote 1), com fornecimento do equipamento Analisador de Fluxo (Citometro de Fluxo) em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização dos exames de histocompatibilidade HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 103 (Doc. SEI 14487786) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 19112949). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/008606/2020.**

Id: 2329233

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 070/2021-B. Pregão Eletrônico nº 17/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Reagentes Laboratoriais Necessários para a Realização dos Exames de HLA (Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), para realização dos exames do Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.607.720,44 (um milhão seiscentos e sete mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 103 (Doc. SEI 14487786) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 19112949). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/008606/2020.**

Id: 2329373

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 073/2021. Pregão Eletrônico nº 38/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para Realização de Procedimentos de Estimulação Cardíaca Artificial - Implante de Marcapasso (Itens: 1 e 2), para atender à demanda do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 432.960,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 121 (Doc. SEI 14257468) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 18203788). **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/008253/2020.**

Id: 2329365

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRASCO COLETOR COM TIOSSULFATO), para atender a demanda do Laboratório Central Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 112/2021 (Doc. SEI 14028409) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 18759726). **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006022/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 069/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PUNCH AÓRTICO), visando o abastecimento do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 104.512,00 (cento e quatro mil quinhentos e doze reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 374/2020 (Doc. SEI 10038943) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 18267828). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002356/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 071/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS) - Item: 06, o qual constitui item vital e/ou necessário para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 143/2021 (Doc. SEI 14468157) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 18490905). **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007470/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 071/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS) - Itens: 07, 08, 10 e 11, os quais constituem itens vitais e/ou necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 710.761,00 (setecentos e dez mil setecentos e sessenta e um reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 143/2021 (Doc. SEI 14468157) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 18490905). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007470/2020.**

Id: 2329233

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 071/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS) - Item: 12, o qual constitui item vital e/ou necessário para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 579.474,32 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 143/2021 (Doc. SEI 14468157) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 18490905). **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007470/2020.**

Id: 2329233

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20/07/2021**

DESIGNA RAIMUNDA DJACIRA DE SOUSA DA CRUZ, Servente, ID 3428942-9/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 384 Gonçalves Dias, U.A. 11802301544, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/002960/2021.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA SANTOS, Assistente Executivo, ID 5013697-6/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Dr. Vicente de Moraes, U.A. 11802314550, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030043/001674/2021.

DESIGNA TÂNIA MARIA LOUÇANA PARIS, Prof. Doc. II, ID 3726446-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Jovina Amaral de Oliveira, U.A. 11802305539, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030034/001820/2021.